

Matrículas 2021/2022

Educação Pré-Escolar e 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico

15 de abril a 14 de maio de 2021

Apresentação de matrícula

Modalidades:

Via internet - **MODO PREFERENCIAL** - no seguinte endereço:

(<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>) com recurso à autenticação através do cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Modo presencial - **só não tendo recursos informáticos e por motivo**

devidamente comprovado - nos serviços Administrativos do Agrupamento, no seguinte horário:

manhã - 9,00 h/12,00h - tarde - 14,00 h/17,00 h

Documentos da criança:

- Documento de identificação/Cartão de Cidadão
- Fotografia tipo passe - (será devolvida no final da matrícula)

Documentos de encarregado de educação:

- Documento de identificação/Cartão de Cidadão,

NOTA: Só será permitida a entrada de um encarregado de educação de cada vez.

As matrículas recebidas até 14 de maio são consideradas imediatamente para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior

Para mais informações contactar Serviços Administrativos do Agrupamento

A Subdiretora: Ângela Novo

Informações

Nos termos do Despacho Normativo nº 10B/2021

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º ANO DE ESCOLARIDADE

A matrícula de crianças que completem três anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ano do ensino básico, é efetuada na educação pré-escolar. A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor.

A matrícula, na educação pré-escolar, das crianças que completam três anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo, pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga podendo frequentar a partir da data em que perfaz a idade mínima de frequência da educação pré-escolar.

A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro. As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor.

No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino cuja escolha de frequência é a pretendida, estando contudo condicionada à existência de vaga depois de aplicadas as prioridades. Em situações excecionais previstas na lei, o membro do Governo responsável pela área da educação pode autorizar, a requerimento do encarregado da educação, a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico. O requerimento referido no número anterior é apresentado no estabelecimento de educação e de ensino frequentado pela criança ou, se não for o caso, no estabelecimento de educação e de ensino que pretende frequentar, até 15 de maio do ano escolar imediatamente anterior ao pretendido para a antecipação ou adiamento da matrícula, acompanhado de um parecer técnico fundamentado, o qual integra, obrigatoriamente, uma avaliação psicopedagógica da criança.

Para mais informações contactar Serviços Administrativos do Agrupamento

A Subdiretora: Ângela Novo